

PORTARIA ANAC Nº 2153/SSO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Renova a autorização de funcionamento e renova a homologação dos cursos da Rangel Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento, pelo período de 5 anos, da Rangel Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Av. Olavo Fontoura, nº 1078, Bairro Campo de Marte, CEP 02012-021, na cidade de São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.101973/2011-32.

Art. 2º Renovar, pelo período de 5 anos, a homologação dos cursos de Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero, Instrutor de Voo Helicóptero, partes práticas e Treinamento de Solo das Aeronaves Robinson 22 e Robinson 44, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.101973/2011-32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO